

Termos e Condições de Uso

Nº 20210204

Atualizado em 04/02/2021

Este CONTRATO define os Termos Gerais de Contratação que, de um lado DATASAFER TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.549.929/0001-77, sediada na Av. Antônio Artioli, nº 570, FLIMS B1, Conj. 34, Swiss Park Office, CEP 13049-900, Campinas/SP, identificada como “CONTRATADA”, e de outro lado, a “CONTRATANTE” qualificada no processo de ativação, cujas informações se presumem verdadeiras e legítimas para todos os efeitos legais, ambas conjuntamente denominadas “PARTES”, uma em relação à outra, resolvem, de comum acordo, aplicar e aceitar como válidas para sua relação jurídica.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Neste ato a CONTRATADA disponibiliza à CONTRATANTE o direito de uso dos seus serviços que são compostos por soluções de armazenamento de dados em nuvem, recursos computacionais, infraestrutura de data center e serviços de suporte, doravante denominada apenas PLATAFORMA.

2. DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CONTRATANTE é responsável por manter a confidencialidade do seu login e senha e é totalmente responsável por todas as atividades que ocorrerem sob sua gestão e acesso administrativo.

2.2. A CONTRATANTE é a única responsável por cadastrar os usuários, permitindo que eles realizem a administração das suas contas e contratação de produtos na PLATAFORMA.

2.3. A CONTRATADA não será responsável em hipótese alguma por ocorrências de liberação de acesso à usuários indevidos realizado por parte da CONTRATANTE, podendo causar vazamento de dados à terceiros ou violação de leis de proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/2018.

2.4. A CONTRATANTE e os usuários da PLATAFORMA são os únicos responsáveis pelo conteúdo de todos os dados armazenados, sendo a sua utilização permitida somente para propósitos legais.

3. DAS PROIBIÇÕES DE USO

3.1. A CONTRATADA não tem a obrigação de fiscalizar ou, de qualquer forma, acompanhar ou controlar o conteúdo transmitido ou armazenado pela CONTRATANTE

na PLATAFORMA, e tão pouco o fará em razão da confidencialidade dos dados da CONTRATANTE. Por conseguinte, a CONTRATADA não tem qualquer responsabilidade sobre quaisquer veiculações de conteúdo realizadas pela CONTRATANTE, inclusive de caráter ilegal, imoral, difamatório ou que viole os direitos autorais e propriedade intelectual de terceiros.

3.2. A comprovada violação de qualquer legislação devido ao uso impróprio, exclusivamente pela CONTRATANTE, dos recursos dos serviços que redundem em ação judicial ou administrativa de qualquer espécie seja civil, criminal, tributária será de ônus somente da CONTRATANTE, a qual também responderá solidariamente por aquelas em que a CONTRATADA for chamada por infração comprovada e exclusivamente cometida pela CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATANTE não poderá acessar ou tentar acessar qualquer serviço ou conta de outro usuário para os quais não tenha permissão de acesso.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) mês, renovável por igual período, sucessivamente, desde que não haja denúncia por qualquer das PARTES e observadas as demais condições do presente CONTRATO.

5. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor presente e detalhado nas faturas, com periodicidade mensal, de acordo com os preços dos produtos consumidos dentro da PLATAFORMA. O cálculo do faturamento é realizado com a somatória dos valores diários do mês, podendo o usuário da CONTRATANTE aumentar ou diminuir a quantidade dos produtos selecionados.

5.2. Na primeira parcela será faturado o valor pro-rata, considerando o período correspondente da data de ativação do serviço até o último dia do mês da referida ativação, com vencimento no dia 20 (vinte) do mês seguinte. As demais mensalidades serão faturadas até o quinto dia útil de cada mês, com vencimento no dia 20 (vinte) referente ao período utilizado no mês anterior (mês vencido).

5.3. O pagamento deverá ser realizado mediante a emissão do boleto bancário ou de outro instrumento de cobrança selecionado pela CONTRATANTE, sob pena de ficarem obrigados ao pagamento de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como a variação do IGP-M, proporcionais aos dias corridos até a data do efetivo pagamento.

5.4. O não pagamento de qualquer fatura por um período superior a 30 (trinta) dias depois do respectivo vencimento acarretará na suspensão imediata do login de acesso da CONTRATANTE e de todos os seus usuários à PLATAFORMA. Persistindo a

inadimplência por um período superior a 60 (sessenta) dias, acarretará na rescisão de pleno direito deste CONTRATO, independente de aviso prévio ou notificação, não isentando a CONTRATANTE pela quitação dos débitos existentes com a CONTRATADA, bem como das penalidades cabíveis.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. A criação de novos tributos ou contribuições ou novas interpretações pelas autoridades fiscais quanto à arrecadação de impostos serão refletidos de forma automática, majorando ou reduzindo, conforme o caso, o valor a ser faturado pelos serviços.

6.2. Havendo a necessidade de reajuste nos preços, para cima ou para baixo, dos serviços, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE dentro de um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das PARTES não acarretando ônus algum, desde que haja comunicação formal prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. Após a rescisão contratual haverá a exclusão definitiva de todos os dados e conteúdos da CONTRATANTE (e de todos os seus usuários) que estiverem armazenados na PLATAFORMA.

8. SERVIÇOS DE TERCEIROS

A PLATAFORMA oferece a opção de armazenamento de dados em infraestrutura de terceiros ou da própria CONTRATANTE. A CONTRATADA não controla estes serviços e não é responsável pela política de uso de dados de terceiros. A CONTRATANTE assume com os seus usuários todos os riscos associados ao acesso, qualidade e uso de nuvens públicas de mercado bem como da sua própria infraestrutura.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE

A CONTRATANTE reconhece expressamente que a PLATAFORMA, assim como os logotipos, marcas, insígnias, símbolos, sinais distintivos, manual, documentação técnica associada e quaisquer outros materiais correlatos, constituem direitos autorais, segredos comerciais, e/ou direitos de propriedade da CONTRATADA e de seus fornecedores, sendo tais direitos protegidos pela legislação nacional aplicável à propriedade

intelectual e aos direitos autorais, especialmente pelo que contém as Leis brasileiras números 9.609 e 9.610, de 19.12.98.

10. DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. As PARTES comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos os termos e condições deste CONTRATO, bem como em relação a todos e quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra PARTE ou que a eles tenha acesso em razão do presente CONTRATO, os quais somente poderão ser divulgados se assim requisitado pela legislação e / ou normas de fiscalização pertinentes, exceto se de outra forma for estabelecido de comum acordo entre as PARTES, sob pena de responder por perdas e danos mediante decisão judicial, observadas as limitações constantes da cláusula “Limites e Responsabilidades” deste termo.

10.2. Divulgação permitida: as disposições das cláusulas acima, não se aplicarão às informações confidenciais que: (a) tenham se tornado de conhecimento público por causa não atribuível ao receptor da informação confidencial, (b) tenham de ser divulgadas por força de lei, ordem, norma ou regulamento de governo ou judicial, desde que a PARTE que se valha desta exceção tenha empregado todos os esforços comercialmente razoáveis para evitar ou limitar tal divulgação. Se houver obrigação de divulgar alguma informação confidencial conforme a alínea (b) precedente, a PARTE que se vir obrigada a divulgar a informação informará de imediato à outra PARTE sobre os requisitos desta divulgação.

11. DOS LIMITES E RESPONSABILIDADES

11.1. A CONTRATANTE declara, reconhece e aceita que a PLATAFORMA não foi desenvolvida sob sua própria encomenda, mas para uso genérico, razão pela qual a CONTRATADA não pode garantir que o serviço atenderá as necessidades específicas de seus usuários e que não terá a obrigação de realizar melhorias e customizações.

11.2. A responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos que a CONTRATANTE venha a sofrer em razão de defeitos ou falhas no serviço contratado, limitar-se-á ao valor pago pela CONTRATANTE relativamente ao tempo do uso do serviço durante o período em que se identificou a ocorrência do problema. Em nenhuma hipótese qualquer das PARTES será responsável por lucros cessantes, perdas de receita e / ou danos indiretos causados à outra PARTE e / ou terceiros, sejam materiais ou morais.

11.3. Uma vez que a PLATAFORMA funcionará em combinação com recursos próprios dos usuários da CONTRATANTE, como hardware, links de Internet, ou

nuvens não administradas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reconhece que os serviços podem estar sujeitos a limitações, atrasos, danos e outros problemas inerentes ao uso de instalações de terceiros.

11.4. As PARTES, por força desse CONTRATO, não manterão ou estabelecerão qualquer vínculo empregatício com funcionários, dirigentes e/ou prepostos umas das outras, nem tampouco se estabelecerá entre elas qualquer forma de associação, solidariedade ou vínculo societário, competindo, portanto, a cada uma delas, particularmente e com exclusividade, o cumprimento de suas respectivas obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciárias, na forma da legislação em vigor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS

12.1. Este CONTRATO constitui a totalidade do acordo entre as PARTES com relação às matérias aqui previstas e supera, substitui e revoga todos e quaisquer entendimentos, negociações, propostas e acordos anteriores, se existirem.

12.2. O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado a qualquer momento pela CONTRATADA e cada nova versão será considerada vigente 30 (trinta) dias após a publicação pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, a qual poderá acessar a nova versão na PLATAFORMA e/ou via informação contida nas faturas mensais.

12.3. O pagamento das faturas pela CONTRATANTE com a nova versão de CONTRATO entende-se como comum acordo entre as PARTES.

12.4. A CONTRATADA poderá, a qualquer momento, modificar ou interromper, temporariamente ou permanentemente o fornecimento da PLATAFORMA ou parte de seus produtos desde que haja o aviso prévio de 90 (noventa) dias à CONTRATANTE.

12.5. Fica eleito o foro da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais litígios oriundos deste CONTRATO.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

A CONTRATANTE neste ato declara sua concordância com os termos e condições contidos no presente CONTRATO e assume desde já a obrigação de manter seus dados de contato atualizados para receber informações da CONTRATADA referente aos seus serviços, faturamento e relacionamento comercial.